

4º



São Paulo, 01 de outubro de 2025.

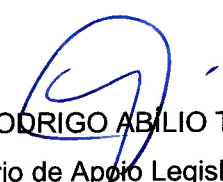
Memo. SGP.2 - nº 057/2025

Ao (À) Nobre Vereador (a),  
**RUBINHO NUNES (UNIÃO)**

Informo que o **Projeto de Lei Nº 95 de 2025** de autoria do Ver. **RUBINHO NUNES (UNIÃO)** que trata sobre ***"Dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição destacada do valor dos impostos incidentes sobre produtos e serviços em prateleiras e vitrines no Município de São Paulo e dá outras providências."*** teve Parecer pela **ILEGALIDADE** exarado em **25/09/2025** pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **30/09/2025, Pág. 417 e Col. 2.** Atos da CMSP nº 572510, Documento: 090827440.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

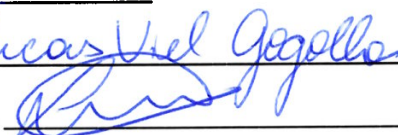
Atenciosamente,

  
**RODRIGO ABÍLIO TOMAZ**  
Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

**PROTOCOLO**

DATA: 09/10/2025

NOME DO RECEBEDOR: Lucas Vel Gogolla

ASSINATURA DO RECEBEDOR: 

RF DO RECEBEDOR: 231.751